

### 3.6 Ensino Básico e Profissional

A educação básica e técnica na UFMG é oferecida em três escolas: Centro Pedagógico (CP), de ensino fundamental; Colégio Técnico (COLTEC), responsável pelo Ensino Médio, e Educação Profissional e Teatro Universitário (TU), responsável pela educação profissional em artes cênicas, em nível médio.

A constituição da EBAP, pela Resolução nº 07/2007, de 3 de maio de 2007 do CEPE, resultou de uma reflexão em relação à pertinência da oferta desse nível e modalidade de ensino na Universidade, especialmente no que concerne à integração entre ele e a educação superior. Caracterizada como Unidade Especial, a EBAP é constituída por um Conselho Diretor, uma Diretoria, uma Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica e uma Coordenadoria Pedagógica da Educação Profissional. O Conselho Diretor é composto por um Diretor-Geral e por um Vice-Diretor, pelo Diretor da Faculdade de Educação, pelos Diretores das Escolas que oferecem esse nível e modalidade de ensino, pelos Coordenadores das Coordenadorias Pedagógicas supramencionadas e por representantes de professores, de servidores TAEs e de estudantes a ela vinculados.

Reunidas como EBAP da UFMG, elas têm como missão o ensino, junto ao desenvolvimento da pesquisa e extensão. Devido a essa especificidade, além de atender a parte da demanda por escolarização nesse nível e modalidade de ensino, os espaços de ensino são também campo de experimentação para a formação de professores para a Educação Básica e Profissional e local de produção teórica e metodológica referente a esse nível de ensino. Possibilita também a efetiva interação entre as Unidades Acadêmicas da UFMG e o sistema de Educação Básica e Profissional, a fim de contribuir para o aprimoramento e transformação desse sistema.

A Portaria nº 907, de 20 de setembro de 2013, do Ministério da Educação, estabelece a base legal para a vinculação das escolas técnicas às universidades federais. Seu art. 2º define como missão precípua dessas escolas “dedicar-se à oferta de formação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada - FIC, em suas respectivas áreas de atuação”. O COLTEC e o TU são regidos por essa norma.

Por outro lado, a Portaria nº 959, de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Educação, estabelece diretrizes e normas gerais para os Colégios de Aplicação (unidades de educação básica) vinculados às universidades federais. Essa portaria define a finalidade desses: desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e na formação docente. Em seu artigo 4º define diretrizes, definindo-os como espaço preferencial para a prática da formação de professor realizada pela Universidade, estando articulados com a participação no PIBID e nos demais programas de apoio à formação de docentes. O CP deve ter sua atuação estabelecida de acordo com essa Portaria.

A atuação da UFMG na Educação Básica teve início em 1948, quando se criou o Ginásio de Aplicação – posteriormente denominado Colégio de Aplicação –, vinculado à Faculdade de Filosofia e voltado para a formação precípua de docentes para trabalharem na área que, hoje, corresponde à do ensino fundamental. Algum tempo depois, em 1952, foi fundado o Teatro Universitário, destinado à formação técnica de atores, inicialmente como um curso de extensão, posteriormente reorganizado para fornecer diploma de Nível Médio. Em 1967, foi a vez do Colégio Técnico, criado em decorrência de convênio firmado entre o Brasil e o Reino Unido e destinado à formação de técnicos em Nível Médio. A esse Colégio agregou-se o Colégio Agrícola do Núcleo de Ciências Agrárias de

Montes Claros, que foi incorporado à UFMG em 1968, tendo sido extinto em 1998. Sob a denominação de Centro Pedagógico (CP), em 1986, foram integrados o Colégio de Aplicação – com o nome de escola fundamental – e o Colégio Técnico (COLTEC), responsáveis pela oferta de cursos nos níveis fundamental, médio e técnico.

O CP atende, presentemente, 469 estudantes do ensino fundamental. O CP adota o sorteio de vagas aberto a toda a comunidade de Belo Horizonte e da região metropolitana para admissão dos estudantes por considerá-lo a forma de ingresso mais democrática, evitando mecanismos de seletividade que favoreçam quaisquer grupos sociais, e destina 6% de suas vagas para ingresso de crianças com deficiência.

Essa atuação no ensino fundamental se articula de diversas maneiras com a formação inicial de docentes da educação básica que a UFMG oferece em seus cursos de licenciatura. O Programa de Bolsas de Imersão à Docência contribui para a formação de licenciandos das diversas graduações da UFMG, com base na vivência em sala de aula, durante 25 horas semanais, em turmas de ensino fundamental regular, sob orientação de um professor da Unidade. O programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) envolve graduandos das diversas licenciaturas, com vistas à atuação nessa modalidade de ensino, permitindo o contato efetivo com o fazer docente e a oportunidade de vivenciar práticas multidisciplinares de ensino, no curso de sua formação. Além disso, o CP recebe, por semestre, em média, 150 estudantes de Graduação para realizar estágios curriculares que são requisitos para conclusão de suas licenciaturas, sob supervisão de professores da escola.

Têm se expandido recentemente as ações desenvolvidas no CP visando à formação continuada de docentes da educação básica, com a oferta de cursos de Especialização com essa finalidade. Destaca-se, dentre essas iniciativas, a criação do Programa de Residência Docente para Formação de Educadores da Educação Básica, que é um curso de Pós-Graduação *lato sensu* caracterizado pela formação em serviço, proporcionando ao residente um processo de aprendizagem que articula a docência e a pesquisa. A organização curricular se organiza em torno de dois eixos: concentração e dispersão. O eixo concentração, de caráter teórico-prático, obrigatório, se desenvolve com atividades individuais e coletivas no CP/UFMG, totalizando 540 horas de aula e 36 créditos. Esse eixo compreende dois módulos de ensino: Conhecimentos Específicos e Coordenação e Gestão Pedagógico-Administrativas. O eixo de dispersão, de caráter prático, com 80 créditos e uma carga horária de 1200 horas de aula, representa uma inovação em cursos de Especialização em Residência Docente de educadores. Esse eixo se desenvolve prioritariamente nas escolas de origem dos cursistas, constituindo um laboratório para experimentação tanto de atividades pedagógicas como administrativas. O programa oferece 40 vagas anuais, e tem a duração de dois anos, com uma carga horária semanal de 8 horas, totalizando cerca de 2040 horas. Para ingressar no Programa Residência Docente para Formação de Educadores da Educação Básica do CP da UFMG, é preciso que o candidato seja licenciado e esteja em atuação no ensino fundamental.

Também deve ser mencionado o curso de Especialização Educação Digital 3.0, fruto de parceria com a CAPES, que oferece 240 vagas para professores da Educação Básica. Esse curso tem como objetivo principal a formação continuada de professores, educadores e profissionais administrativos da Rede Pública da Educação Básica para lidarem com inovação e tecnologias digitais na Educação, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a utilização de novas tecnologias da informação e comunicação como ferramentas didático-pedagógicas de interação, compartilhamento e produção coletiva do conhecimento. Esse curso é ofertado na modalidade a distância.

O COLTEC oferece formação de técnicos integrados ao Ensino Médio de Eletrônica, Análises Clínicas, Automação Industrial, Desenvolvimento de Sistemas e Química. A partir de 2018, estão em vigor as novas grades curriculares para os cursos oferecidos pelo COLTEC, objetivando uma maior integração, flexibilização e adequação do currículo às novas tecnologias, de acordo com as necessidades dos profissionais dos distintos campos de atuação. Além disso, possibilitam aos estudantes a conclusão do curso técnico integrado ao ensino médio, incluindo a realização do estágio obrigatório, em três anos. Num total de 180 vagas ofertadas, 50% são reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, adotando-se a política de reserva de vagas, e 50% das vagas são de ampla concorrência. Os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, após cursarem todas as disciplinas obrigatórias, bem como realizarem o estágio supervisionado, serão diplomados pelo COLTEC com a habilitação do curso técnico integrado ao ensino médio cursado. Ressalte-se que a certificação é única, não sendo possível concluir o ensino médio independentemente do ensino profissional de nível médio ou vice-versa.

A partir de 2018, o COLTEC passou a ofertar, em horário noturno, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas com ênfase em Programação de Dispositivos Móveis e o curso de Biotecnologia com ênfase em Análises Clínicas, para quem já concluiu o ensino médio e deseja obter uma nova e sólida formação profissional de nível técnico, num total de 72 vagas ofertadas.

O TU oferece o curso Técnico em Teatro, com a oferta de 22 vagas anuais para a formação técnica de atores em nível médio e está voltado, também, para o fomento à pesquisa e à extensão relacionadas às Artes Cênicas e à montagem de espetáculos. Ao longo de sua trajetória, diversos espetáculos foram levados ao público como resultado artístico da formação de atores.

O TU também adota a reserva de vagas no processo de admissão de estudantes. Constitui uma escola de formação de atores em nível técnico que exerce importante papel no cenário artístico-cultural local e nacional. Destaca-se como pioneira, juntamente com outras instituições, na implantação dos cursos de Teatro Universitário no Brasil. Um dos seus legados foi a criação do curso superior de artes cênicas que posteriormente, foi implantado na Unidade Acadêmica de Belas Artes.

O TU estabelece diversas parcerias institucionais em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, como por exemplo, com as escolas de Direito, de Belas Artes, de Música, de Arquitetura, a FALE, como também com o Espaço do Conhecimento, com a DAC e com a PROEX. Destaca-se a importante parceria de longo tempo com a Escola de Direito pelo projeto de extensão “A Torto e à Direito” do Programa “Pólos de Cidadania”.

A partir da inserção dos estudantes do curso de teatro no mundo do trabalho, constata-se que o campo de atuação das artes cênicas vem se diversificando cada vez mais. Nesse sentido, estão sendo elaborados estudos para examinar a possibilidade de implantar novos cursos técnicos com o objetivo de proporcionar a expansão das possibilidades de atuação profissional no âmbito artístico e sociocultural.

## ENSINO BÁSICO E PROFISSIONAL

### OBJETIVO GERAL

Constituir um campo de experimentação para a educação básica e profissional, aprofundando o papel da UFMG como um local de produção teórica e metodológica referente a esses níveis de ensino, alcançando patamares superiores de qualidade nos seus cursos, com especial ênfase na articulação das atividades desenvolvidas na Escola de Educação Básica e Profissional com os cursos de formação de professores.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover, no âmbito da UFMG, a integração entre a formação de professores para a educação básica e profissional e os cursos desse nível de ensino;
2. Promover a interação entre as Unidades Acadêmicas da UFMG e o sistema de educação básica e profissional, a fim de contribuir para o aprimoramento e transformação desse sistema.
3. Possibilitar a formação em extensão e a produção de pesquisa com a participação destas escolas.
4. Aprimorar a qualidade do ensino oferecido pelos cursos de educação básica e profissional da UFMG, garantindo a qualificação do corpo docente e a permanente atividade de experimentação pedagógica e inovação no ensino.
5. Garantir o acesso, participação e pertencimento das pessoas com deficiência no âmbito da EBAP.

### AÇÕES<sup>9</sup>

ANO	1	2	3	4	5
1. Rever a organização institucional da EBAP, reconhecendo as especificidades da educação básica e da educação profissional.					
2. Promover a avaliação dos cursos de educação básica e profissional oferecidos pela UFMG.					
3. Elaborar as Normas Gerais da educação básica e da educação profissional da UFMG com a participação da Comunidade Acadêmica do CP, COLTEC e TU.					
4. Apoiar a consolidação dos cursos técnicos subsequentes criados no COLTEC.					
5. Estabelecer programas permanentes de oferta de atividades no CP para os cursos de licenciatura, principalmente relacionados com a prática profissional que estejam efetivamente integrados aos currículos desses cursos.					
6. Apoiar e institucionalizar o programa de residência docente, recentemente criado no CP, para transformá-lo em programa de caráter permanente e integrado a outras ações que visem aprofundar o papel do CP como centro de referência para a formação de docentes para a educação básica.					
7. Acompanhar a reorganização do CP como escola de tempo integral, garantindo a oferta de atividades que viabilizem esse modelo.					
8. Adaptar os projetos pedagógicos do CP, TU e COLTEC de forma a que esses prevejam os mecanismos adequados para a inclusão de estudantes com deficiência.					

<sup>9</sup> Ano 1: 2018/2019; Ano 2: 2019/2020; Ano 3: 2020/2021; Ano 4: 2021/2022; Ano 5: 2022/2023.